



GONDOMAR
é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Núcleo de Mercados, Feiras e Metrologia

EDITAL **FESTAS DO CONCELHO**

Romaria de S. Cosme e S. Damião e N^a Sr^a do Rosário

DRA. MARIA AURORA MOURA VIEIRA, VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR: Ao abrigo da delegação de competências que lhe foi conferida por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 25 de outubro de 2021, e tendo em consideração os artigos 23º e 24º do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município de Gondomar, em vigor, são estabelecidas as condições de ocupação, nos termos dos anexos que integram o presente edital para efeitos de atribuição do direito de uso de espaço público, pelo que, torna público o seguinte:

- 1- O prazo para aceitação de candidaturas, decorre nos 15 dias regulamentares, devendo as candidaturas serem entregues por via eletrónica ou diretamente no Balcão Único Municipal, conforme habitualmente.
- 2- As candidaturas têm que preencher os dados considerados obrigatórios no requerimento tipo, garantindo obrigatoriamente informação sobre o negócio e a candidatura
- 3- O ato público de atribuição de uso de espaço público será levado a efeito no dia 27 setembro pelas 11h00m no Gold Park.
- 4- **A data de ocupação decorrerá entre 29 de setembro e o dia 09 de outubro de 2022.**
- 5- Os locais de ocupação são definidos nas plantas correspondentes aos locais de ocupação previstos para a Romaria do Rosário.
- 6- Tipologia, áreas e taxas conforme anexos abaixo;

5.1 ANEXO I - LUGARES Livres (R. Ala Nun' Álvares)

Nº Espaço	Local	Área	ATIVIDADES PREVISTAS
1	Feira	6X2	Pipocas/Guloseimas/Castanhas
2		9x2	Plantas e flores
3		8x2	
4		7x2	
5		6x2	Artesanato/Brinquedos/Bijuteria
6		4x2	
7		8x5	
8		8X3	Atividade de Restauração e Bebidas a)
9		9x5	
			Atividade de Restauração e Bebidas a)
10		5x2	
11		12X4	
12		16,5x6,2	
14		10x2,5	
15		5x2,5	
16		8x2	



17	Feira	8x4	Restauração, bebidas, unidades amovíveis
18		5x2	Pipocas/Guloseimas/Castanhas
19		6x2	
20		8x2	Artesanato/Brinquedos/Bijuteria
21		8x4 + 8x4 esplanada	Atividade de Restauração e Bebidas a)
22		5X2	Pipocas/Guloseimas/Castanhas
23		10x5 + 10x5 esplanada	Atividade de Restauração e Bebidas a)
24		12x4 + 4x2 esplanada	
25		6X2	Pipocas/Guloseimas/Castanhas
26		12x1	Atividade de Restauração e Bebidas a)
27		3x1,5	Pipocas/Guloseimas/Castanhas
28		20X6	Pavilhões restaurante
29		22X4	
30		22X6	

5.2 ANEXO II - LUGARES Livres (R. Ala Nun' Álvares-Parte Nova)

1	Rua Ala Nuno Álvares (Nova)	8x2 + 6X2 esplanada	Atividade de Restauração e Bebidas
2		4X2	Pipocas/Guloseimas/Castanhas
3		8x2 + 6X2 esplanada	Atividade de Restauração e Bebidas
4		4X2	Pipocas/Guloseimas/Castanhas
5		6X2	Queijos/Fumeiros
6		4x2	
7		4X2	
8		4X2	
9		6x2	
10		6X2	
11		6X2	
12		6X2	
13		6X2	
14		5x2	Fruta/Nozes/Legumes
15		5x2	
16		5x2	
17		5x2	
18		5x2	
19		5x2	
18		5x2	
20		5x2	
21		5x2	
22		5x2	



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Núcleo de Mercados, Feiras e Metrologia

GONDOMAR

é Dourado 23

MUNICÍPIO DE GONDOMAR 24

25		5x2	Fruta/Nozes/Legumes
26		5x2	
27		5x2	
28		5x2	
29		5x2	
30		5x2	
31		5x2	
32		8x2 + 6x2 esplanada	Atividade de Restauração e Bebidas a)
33	Rua Ala Nuno Álvares (Nova)	8x2 + 6x2 esplanada	Atividade de Restauração e Bebidas a)
34		4X2	Pipocas/Guloseimas/Castanhas
35		2x2	Pipocas/Guloseimas/Castanhas
36		8x2	
37		6x2	
38		6x2	
39		6x2	
40		6x2	
41		6x2	
42		6X2	Artesanato/Brinquedos/ Bijuteria
43		4x2	
44		6x2	
45		8x2	
46		6x2	
47		6x2	
48		8x2	
49		6x2	
50		8x2 + 6x2 esplanada	Atividade de Restauração e Bebidas a)
51		2x2	Pipocas/Guloseimas/Castanhas
52		8x2	Atividade de Restauração e Bebidas a)
53		4x2	
54		4X2	
55		4X2	
56		4X2	
57		8x2	
58		6X2	
59		6X2	
60		6X2	Artesanato/Brinquedos/Bijuteria
61		6X2	
62		6X2	
63		8x2	
64		6x2	
65		6x2	
66		6x2	



GONDOMAR



MUNICÍPIO DE

67	Rua Ala Nuno Álvares (Nova)	6x2	Artesanato/Brinquedos/Bijuteria
68		8x2	
69		8X2	
70		8X2	

5.3-Anexo III – LIGARES livres R. José Cardoso Pires

1	Rua José Cardoso Pires	4x2	Pipocas/Guloseimas/Castanhas
2		8x2 + 6x2 esplanada	Atividade de Restauração e Bebidas a)
3		8X2	Calçado/Mala/Diversos
4		8x2	
5		8x2	
6		8x2	
7		8x2	Calçado/Malas/Diversos
8		8x2	
9		8X2	
10		8X2	
11		8x2	
12		8X2	
13		8X2	
14		8X2	
15		8X2	
16		8X2	Vestuário / Têxteis
17		8X2	
18		10X2	
19		6x2	
20		6x2	
21		6X2	
22		10x2	
23		10X2	
24		10X2	
25		8X2	
26		8x2	
27		8X2	
28		10x2	
29		8x2	
30		8X2	
31		8X2	
32		8X2	
33		8X2	
34		8X2	
35		8X2	
36		10x2	Atividade de Restauração e Bebidas a)

**5.4- Anexo IV – LUGARES Livres Av. Oliveira Martins**

Nº Espaço	Local	Área	ATIVIDADES PREVISTAS
1	Av.ª Oliveira Martins	2x2	Pipocas/Guloseimas/Castanhas
2		10x2 + 6x4 esplanada	Atividade de Restauração e Bebidas a)
3		12x4	Louças
4		10x4	
5		12x4	Diversos
6		10x4	Louças
7		10x4	
8		10x4	Diversos
09		8x2	
10		6x2	
11		35x2	
12		6x2	Atividade de Restauração e Bebidas a)
13		8x3	
14		8x2 + 4x2 esplanada	
15		8x2 + 4x2 esplanada	Pipocas/Guloseimas/Castanhas
16		2x2	

Nota:

- a) Consideram-se: sandes, waffles, farturas, snack bar, pão com chouriço, bebidas, crepes, food truck

5.5-Anexo III – LUGARES livres Praça da República

Nº Espaço	Local	Área	ATIVIDADES PREVISTAS
1	Praça da República	12x2m + 12x1m esplanada	Atividade de Restauração e Bebidas, unidades móveis

5.6- Taxas e Licenças. De acordo com as taxas previstas na Tabela de Taxas e Licenças em vigor, os valores a pagar por dia e por m2 são os seguintes:

Ocupação de espaço público (artº 52º)	
a) Pela emissão de licença para todo o período da festividade	0,80€ - por dia e por m2
b) Pela emissão de licença para parte do período da festividade	2,10€ - por dia e por m2
Ocupação de espaço público por unidades móveis de Restauração ou Bebidas (artº. 54º)	



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR	a) Pela emissão de licença para todo o período da festividade	2,60€ - por dia e por m2
	b) Pela emissão de licença para parte do período da festividade	5,30€ - por dia e por m2
Ocupação de espaço público por unidades amovíveis de Restauração ou Bebidas (artº. 55º)		
	a) Pela emissão de licença para todo o período da festividade	0,30€ - por dia e por m2
	b) Pela emissão de licença para parte do período da festividade	1,00€ - por dia e por m2

- 1- O ato público da atribuição de ocupação do espaço público será efetuado por uma comissão com a seguinte constituição:

Presidente: Maria Aurora Vieira

Vogal 1- Paulo Camilo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos

Vogal 2. Maria do Céu Soares Sousa

Vogal suplente: Fernando Baptista

Mais de informa que:

Em caso de incumprimento do prazo estabelecido, o mesmo não será ponderado e aceite, pelo que será considerada falta de presença do requerente ao respetivo ato.

Sendo da responsabilidade do requerente a candidatura para a atribuição do espaço solicitado, **em caso excecional de impossibilidade de comparecer no ato público para o efeito, pode o requerente fazer-se substituir mediante comunicação prévia** com indicação do(a) substituto(a) (Nome, dados dos Cartão de Cidadão e Nº de Contribuinte Fiscal) e a que ato se refere, **impreterivelmente até dia 26 de setembro de 2022** e, não podendo o mesmo representar mais do que um requerente.

O período considerado para a ocupação poderá ser ajustado em conformidade com o número de concorrentes e o (s) período(s) solicitados de ocupação.

Os prazos de ocupação, a tipologia do lugar e o ramo de atividade poderão ser alterados em situações em que se verifique que o espaço se encontre vago ou por razões de excecionalidade devidamente fundamentada.

Para constar e devidos efeitos o presente Edital será publicitado no site da Câmara Municipal de Gondomar na Internet www.cm-gondomar.pt.

Paços do Município de Gondomar, 05 de setembro de 2022.

Por delegação do Presidente da Câmara,

A Vereadora do Núcleo de Mercados, Feiras e Metrologia,

(Dra. Maria Aurora Moura Vieira)

